



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

VESTIBULAR 2025.2.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA
(Edital Nº 22-B/2025/DSI/PROEN-IFAL)

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA DE REDAÇÃO

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- 1.1 As provas de redação serão aplicadas no dia **01/06/2025 (domingo)**, conforme cronograma previsto no Edital nº 22/2025, de forma simultânea em todos os locais de provas indicados pelo Ifal.
- 1.2 As/Os candidatas/os classificadas/os na primeira fase realizarão as provas de redação no município do Polo para o qual se inscreveram, conforme os endereços presentes no quadro abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Lista de endereços dos locais de prova

Polo	Endereço
Cajueiro	Polo Cajueiro - Conjunto Antônio Palmery Soriano Melo, s/n (Escola João Teixeira – Escola nova – Centro – Cajueiro/AL)
Maceió (Centro)	Ifal Campus Maceió (Centro) - Avenida do Ferroviário, 530 – Centro – Maceió/AL
Maragogi	Escola Municipal Dr. José Jorge Farias Sales – Praça Maridite Acioly de Oliveira s/nº - Centro – Maragogi/AL (por trás da quadra de esportes – antigo pátio da feira)
Palmeira dos Índios	Ifal Campus Palmeira dos Índios - Avenida das Alagoas, s/n – Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL
Penedo	Ifal Campus Penedo - Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, Loteamento Dom Constantino – Penedo/AL
Piranhas	Ifal Campus Piranhas - Avenida Sergipe, 1477 – Piranhas/AL
Santana do Ipanema	Ifal Campus Santana do Ipanema - Rodovia AL 130, Km 4, Nº 1609, Rua Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL
São José da Laje	Polo São José da Laje - Av. Enéas Marinho, s/n, Novo Centro Comercial, São José da Laje/AL

- 1.3 As despesas com deslocamento para a realização da prova de redação serão exclusivamente por conta da/o candidata/o.
- 1.4 As provas de redação serão aplicadas seguindo o horário de Brasília-DF, conforme descrito cronograma de horários abaixo (Quadro 2):

Quadro 2: Cronograma de horários de aplicação da prova de redação

Horário	Atividade
08h20	Abertura dos portões
09h00	Fechamento dos portões
09h10	Início das provas de redação
11h00	Término das provas de redação (tempo regular)
Até 12h00	Término das provas de redação (tempo adicional - para as/os candidatas/os que solicitaram condições especiais)

- 1.5 Não será permitido a nenhum/a candidata/o, sob qualquer alegação, prestar prova em local e/ou horário diferente do estabelecido no ato da inscrição e no presente edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO NO LOCAL DE PROVA

2.1 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso das/os candidatas/os durante 40 (quarenta) minutos, conforme Quadro 2. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatas/os aos locais de provas após o fechamento dos portões.

2.2 A prova de redação terá início 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões.

2.3 Para participar da prova de redação, a/o candidata/o deverá apresentar-se no local de prova munido de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente;**
- b) Documento de identidade oficial com foto ou equivalente.**

2.3.1 Serão considerados documentos de identidade oficial:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto), ou
- Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.
- Carteira de Conselhos de Classe (com foto e com valor de identidade), ou
- Certificado de Reservista, ou
- Cédula de Identidade para Estrangeiros, ou
- Passaporte.

2.3.2 NÃO serão aceitos como documentos de identidade:

- Cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem protocolo de documento;
- Documentos com validade vencida (exceto Carteira Nacional de Habilitação com foto);
- Documentos que não apresentem foto;
- Certidões de nascimento ou casamento;
- Boletim de ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais (sem valor de identidade);
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.4 As/Os candidatas/os que não portarem documento de identidade com foto ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente desclassificadas/os do vestibular. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

2.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas de redação, sob qualquer pretexto.

2.6 Será impedido de realizar a prova a/o candidata/o que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.

2.7 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação da/o candidata/o. Durante a realização da prova, também não será permitido o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

2.7.1 Candidatas/os que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova deverão realizar a solicitação previamente.

2.8 É terminantemente proibido o ingresso da/o candidata/o aos locais de prova portando armas de quaisquer espécies. As/Os profissionais que, por força de lei, necessitem portar arma deverão procurar a Coordenação de Aplicação de Provas antes do início das provas.

2.9 A/O candidata/o não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova de redação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em desclassificação do vestibular.

3. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO

3.1 A prova de redação terá duração regular de 1h50min (uma hora e cinquenta minutos), conforme Quadro 2.

3.1.1 Candidatas/os com deficiência (PcD), com necessidades especiais ou com problemas de saúde que solicitaram tempo adicional, terão até 1h (uma hora) a mais que o tempo estabelecido para as/os demais candidatas/os.

3.2 Ao entrar na sala de prova, a/o candidata/o deverá guardar, em local indicado, os documentos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

3.3 Durante a aplicação da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as/os candidatas/os, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares. A/O candidata/o também não poderá utilizar lapiseira, marca texto ou borracha.

3.4 A/O candidata/o que precisar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização da prova só poderá fazê-lo acompanhada/o por um/a fiscal, deixando a prova de redação na sala, assim como seus pertences e aparelho celular no local indicado, conforme subitem 3.2.

3.5 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes as/aos candidatas/os.

3.6 O Ifal não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelas/os candidatas/os durante a aplicação da prova de redação.

3.7 A/O candidata/o receberá um único caderno de instruções e uma única folha de redação. Nesta folha, constarão seu número de inscrição, seu nome completo, tipo de cota, local e sala da prova. Em hipótese alguma será concedida outra folha de redação à/a/o candidata/o.

3.8 A transcrição do rascunho para a folha de redação será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste edital.

3.8.1 Candidatas/os com deficiência (PcD), com necessidades especiais ou com problemas de saúde que solicitaram previamente atendimento para necessidade de transcrição, terão auxílio de um/a fiscal.

3.9 Ao terminar a prova, a/o candidata/o entregará a/ao fiscal a folha de redação.

3.10 Somente após 01h00 (uma hora) do início da prova será permitida a saída definitiva das/os candidatas/os da sala e do local de prova.

3.11 As/Os 3 (três) últimas/os candidatas/os só poderão ausentar-se do recinto juntas/os, após a assinatura da ata de encerramento de provas.

3.12 Será eliminada/o do vestibular a/o candidata/o que:

- Chegar atrasada/o para o início da prova, independentemente do motivo alegado;
- Não comparecer ao local de provas;
- Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
- Desrespeitar membros da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, ou perturbar a ordem necessária à realização da prova;
- For flagrado, durante as provas, em comunicação com outra/o candidata/o ou utilizando-se de dispositivos não permitidos, como telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações, ou se for comprovado, por meios eletrônicos ou visuais, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;

- Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou autorização, após assinar a lista de frequência, com ou sem a folha de redação;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de instruções;
- Não devolver a folha de redação e/ou o caderno de instruções;
- Fizer anotações relativas à sua redação em qualquer meio não permitido;
- For flagrado usando ou tentando usar qualquer método fraudulento, sendo encaminhada/o à autoridade policial competente para efetivação do flagrante;
- Descumprir os termos dos Editais do presente certame.

4 CORREÇÕES DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1 A banca avaliadora, composta por corretoras/es especializados/as, atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) à redação, conforme os parâmetros de avaliação descritos a seguir (Quadro 3):

Quadro 3: Parâmetros de avaliação da prova de redação

Parâmetros de Avaliação
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa
Compreensão da proposta de redação dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo
Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos (ponto de vista)
Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (articulação)

4.2 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

- Escrita a lápis ou à caneta de tinta que não seja azul ou preta;
- Escrita com letra ilegível;
- Produzida em língua estrangeira;
- Que não observe o limite mínimo de 07 linhas. As linhas com título e cópia dos textos motivadores ou do caderno de instruções não serão consideradas para efeito de correção e da contagem do mínimo de linhas;
- Com fuga total do tema;
- Decorrente de plágio;
- Que não atenda à estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- Com identificação (nome, assinatura, rubrica, apelido, desenho, rabiscos) no espaço designado ao texto.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados de acordo com o cronograma do Edital nº 22/2025, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

5.2 Não haverá recurso para o resultado da prova de redação. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados por e-mail para dsi.copes@ifal.edu.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió, 28 de maio de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA